



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Processo Administrativo nº 23381.003750.2023-04

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 49/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025 AO
CONTRATO 49/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA
PARAÍBA - REITORIA E A EMPRESA
MERCADO ATUAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA**, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, e, do outro lado, a empresa **MERCADO ATUAL LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 43.609.814/0001-30, sediado(a) na Rua Bom Jesus, nº 84, Centro, CEP: 58.265-000, em Duas Estradas- PB, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR**, Sócio-Administrador, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23381.003750.2023-04 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, e em especial ao fundamento no disposto no **art. 6º, XVII** e no **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Nota nº 00069/2025/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU** e na justificativa apresentada pelo gestor do contrato (Ofício nº 617/2025 – GFC/CFC/DCCL/PRAF/REITORIA/IFPB), resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA.

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato nº 49/2023, a partir de **02/01/2025 até 31/12/2025**, de forma automática, em conformidade com o cronograma atualizado apresentado pela unidade demandante e com as orientações jurídicas anexas, na forma do art. 6º, XVII e no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, para prosseguir com o fornecimento de gêneros alimentícios para complementar as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2023, do **Campus Avançado Soledade - IFPB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação era de **R\$ 15.825,20 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, valor do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 49/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **11/12/2023**, correspondente a 4,87%, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 16.595,89** (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
Fonte de Recursos: 1133000000
Programa de Trabalho: 230446
Elemento de Despesa: 339032
Plano Interno: CFF53M9601N
Nota de Empenho: 2025NE000510

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, setembro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora – IFPB

Contratante

ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR

Resp.-MERCADO ATUAL LTDA.

Contratada